



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SAO ROQUE DE MINAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:00720 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SAO ROQUE DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1821 / 2022

CONSIDERANDO:

Decreto de abertura de crédito adicional através do superávit financeiro de exercícios anteriores com base no Balanço Patrimonial, autorizado pelo Poder legislativo, conforme Lei Orçamentária Anual n° 1821/2022, para atender as necessidades do município.

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.06	SECRETARIA MUN.TRANSP.OBRAS PUBLICAS		
02.06.01	SECRETARIA MUN.TRANSP. OBRAS PUBLICAS		
15	Urbanismo		
15.452	Servicos Urbanos		
15.452.1501	Planejamento Urbano		
15.452.1501.2082	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLIC		
3.3.90.30.00	542 Material de Consumo		13.185,57
2.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		13.185,57
26	Transporte		
26.782	Transporte Rodoviario		
26.782.2706	Estradas Vicinais		
26.782.2706.2091	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES		
3.3.90.30.00	582 Material de Consumo		2.437,83
2.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.437,83
TOTAL:		R\$	15.623,40

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

R\$

15.623,40

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SAO ROQUE DE MINAS, 21 DE AGOSTO DE 2023